

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.<sup>º</sup> /2004

Requer a realização de Audiência Pública para debater possível revisão na Resolução RDC 153, de 14/06/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do descarte de células tronco.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater uma possível revisão na Resolução RDC 153, de 14/06/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do descarte de células tronco.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados:

- Presidente da ANVISA: Sr. Cláudio Maierovich Peçanha Henriques
- Presidente da Fundação INOVE / UFRJ
- Presidente da Associação de Empresas do Pólo de Biotecnologia do Rio de Janeiro – COMIORIO: Sr. Eduardo Cruz
- Presidente Instituto do Milênio de Bioengenharia Tecidua – IMBI: Sr. Ricardo Ribeiro

## Justificativa

Em função das importantes conquistas da ciência médica, e em particular àquelas tecnologia e perspectivas relativas à utilização das chamadas Células Tronco oriundas do sangue do cordão umbilical em diferentes patologia, as leis e regulamentos necessitam de que sejam revisadas constantemente. Portanto, essa audiência tem como objetivo verificar a necessidade de alteração da Resolução RDC 153 de 14/06/2004.

A referida resolução dispõe sobre a obrigatoriedade do descarte de Células Tronco oriundas do sangue do cordão umbilical. Há contudo, muitos especialistas que defendem uma alteração na regulamentação que permita à família optar pelo efetivo armazenamento ou pelo descarte das amostras coletadas, em algumas situações. Hoje o sangue que é jogado fora, se não o fosse, poderia salvar vidas no futuro.

Sala da Comissão,      de novembro de 2004.

Deputado **EDUARDO PAES**  
Presidente